



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. I

PL 1824 /2014

ÁUDIO ABRANTES

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES-PT)

Em

11/3/14
Claudio

Assessoria de Plenário

Fica denominado Cezar Alves de
Medeiros, a Vila Olímpica de Planaltina.

Setor Protocolo Legislativo

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

PL Nº 1824 /2014

Folha Nº 01-40

Art. 1º Passa a denominar-se “Cezar Alves de Medeiros” a Vila Olímpica localizada no Setor Recreativo Cultural na Região Administrativa de Planaltina, RA VI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

Vale notar que sobre a natureza da Proposição em tela há no plano distrital, legislação específica: a Lei n.º 4.052, de 2007, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal.” Em princípio, não se encontra no mencionado diploma qualquer vedação à concessão do nome pretendido, ainda que, de acordo com seu art. 5º, I, haja condição prévia a ser cumprida: uma consulta popular, mediante audiência pública, no caso, de toda a população do Distrito Federal, por se tratar de bem situado na área tombada.

A denominação constitui um dos aspectos da administração dos bens públicos, como leciona Helly Lopes Meirelles (em “Direito Administrativo Brasileiro”, 18ª edição, São Paulo, Malheiros, 1993, pág. 432).

No âmbito constitucional e legal, os parâmetros encontram-se definidos. A Constituição Federal, em seu art. 30, I, define dentre as competências do Município legislar sobre assuntos de interesse local; ademais, conforme o art. 32, §1º, assegura ao Distrito Federal as competências legislativas destinadas aos Estados e aos Municípios. A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) preserva a esta Unidade da Federação a competência para legislar sobre a matéria e, no art. 15, V, define como competência privativa do Distrito Federal dispor sobre a administração, utilização, aquisição e alienação dos bens públicos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

O homenageado **CEZAR ALVES DE MEDEIROS**, que dará nome à Vila Olímpica situada no Setor Recreativo Cultural na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, faleceu em 28 de outubro de 2011.

Nasceu na cidade de Martins-RN, em 01.03.1943. Contador de profissão, casou-se com Francisca Maria do Rosário Silva Medeiros, com quem teve cinco filhos.

Cezar Medeiros como era conhecido pelos amigos, fez contribuições relevantes para o futebol profissional da cidade de Planaltina – DF. Como presidente do Planaltina Esporte Clube, investiu seus conhecimentos na formação de milhares de crianças nas categorias de base, revelando jogadores importantes no cenário futebolístico local, nacional e internacional, como Lúcio (zagueiro da Seleção Brasileira), atualmente jogando na Sociedade Esportiva Palmeiras; Sandro Raniere Guimarães Cordeiro (cria do Zé Vasco, discípulo do homenageado) que jogou também na Seleção Brasileira e joga atualmente no Tottenham Hotspur Football Club da Inglaterra, entre outros.

O homenageado tinha uma visão ampla da sociedade e da vida. Ele sabia que dificilmente poderíamos explicar e traduzir a sociedade brasileira sem associá-la ao futebol. O futebol, segundo ele, era eterno na preferência e vive na alma do povo. Por isso, via no futebol uma oportunidade de ascensão social e profissional para jovens oriundos de famílias de baixa renda ou, apenas como um cidadão de bem. Na verdade, o futebol desperta na criança diferentes sentimentos e interfere direta e indiretamente na sua formação intelectual e moral.

Quantos cidadãos hoje devem sua vida ao homenageado! Quantos encontraram no futebol uma maneira eficiente de largar as drogas e a malandragem! Por isso, o homenageado tinha como filosofia a ocupação do dia do jovem com atividade física, que implica em disciplina e dedicação árdua ao trabalho, tendo como pano de fundo, o sucesso que geralmente se espera a quem pratica futebol de alto nível. Portanto, o discurso do senso comum, segundo o qual a vida de jogador de futebol é moleza, formada por jogos, brincadeiras, apenas por momentos agradáveis, não se coadunava com a maneira de trabalho de Cezar Medeiros.

Esses sacrifícios mencionados anteriormente podem ajudar-nos a explicar as razões porque a maioria dos jogadores de futebol no Brasil tem origem nas classes menos abastadas, médias e populares. Cezar Medeiros sabia que os jovens de famílias ricas mostram menos disposição para se submeterem ao conjunto de exercícios, esforços e sacrifícios inerentes ao mundo do futebol, especialmente ao futebol profissional. Por esta razão, investia seus esforços na camada mais carente da população de Planaltina-DF.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1824/2014

Folha Nº 02-49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

A rotina dos treinos configurava mudanças drásticas no círculo de amizades das crianças que, antes de se tornarem jogadores de futebol, tinham os amigos da rua, do bairro e da escola como referência, sendo que as amizades passaram a se concentrar também no meio esportivo, ajudando-os em sua formação moral.

Outro legado importantíssimo deixado pelo homenageado aos clubes de futebol, é que cada entidade que se propõe a trabalhar com jovens carentes tem a obrigação social irrefutável de exigir dos seus atletas não só a frequência, mas o bom aproveitamento escolar. Bem esse era o lema de Cezar Medeiros: “só joga quem estuda”. Infelizmente, hoje o foco das instituições futebolísticas está em jogar futebol, e este fato passa a ser a prioridade, esquecendo-se dos direitos garantidos aos atletas como cidadãos. A prioridade deveria ser a escola, pois para os jovens atletas a escolaridade é imprescindível para seu desenvolvimento e crescimento pessoal.

Por fim, a referida homenagem será justíssima a quem acredita que a educação constrói uma nação justa e igualitária e, efetivamente, induz o cidadão participar na edificação da democracia e da vida política. Soube entregar a sua própria vida à causa do esporte e de sua cidade Planaltina, a quem demonstrou que era preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas fazendo deste ideal sua principal missão.

Desse modo, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2014.



CLAUDIO ABRANTES
Deputado Distrital - PT

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1824/2014
Folha Nº 03-cl



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.824/2014

Autoria: Deputado Cláudio Abrantes ("Fica denominado Cezar Alves de Medeiros a Vila Olímpica de Planaltina")

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICLDF, art. 65, I, "m") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 12/03/2014.

Leonardo C. Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1824 / 2014

Folha Nº 04-40